



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 30 de março de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.546

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.459, DE 30 DE MARÇO DE 2023

**Autoriza a concessão de reajuste salarial aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, no âmbito da Administração Direta e Indireta, a reajustar os níveis básicos de vencimentos e salários dos servidores municipais em 6% (seis por cento).

Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput deste artigo, não se aplicará para os seguintes cargos: Professor Monitor de Creche, PEB I-Educação Infantil, PEB I-EJA, PEB I-Ensino Fundamental, Professor II, Orientador Educacional, Diretor de Escola, Vice Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico, Assessor Pedagógico, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias.

Art. 2º O disposto no artigo anterior aplica-se, nas mesmas bases e condições, no cálculo de proventos dos aposentados e pensionistas.

Art. 3º O salário família a ser pago por dependente, concomitantemente com os vencimentos, salários e proventos, obedecerá ao disposto na legislação federal vigente.

Art. 4º Os encargos decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.

1



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 30 de março de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.546

LEI



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ  
Secretaria da Fazenda

Guaratinguetá, 15 de março de 2023.

### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

#### REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Cálculos elaborados em atendimento ao Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a saber:

DESCRIÇÃO	3º QUADRIMESTRE DE 2022	PREVISÃO PARA 2023	PREVISÃO PARA 2024	PREVISÃO PARA 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:	457.787.476,00	473.502.936,40	484.478.886,53	499.013.253,13
DESPESA COM PESSOAL:	191.906.318,66	193.397.014,62	199.991.852,82	205.991.608,40
% SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:	41,92%	40,84%	41,28%	41,28%
<b>DESPESA DE PESSOAL</b>		<b>VALORES MENSAIS SEM REAJUSTE</b>	<b>VALORES MENSAIS COM REAJUSTE 6,00%</b>	<b>IMPACTO MENSAL</b>
VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		7.289.494,73	7.766.703,57	477.208,84
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS+FGTS)		1.716.332,33	1.823.577,33	107.245,00
VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL - PREFEITO/VICE/SECR		311.534,77	329.692,77	18.158,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS+FGTS)		65.323,39	69.136,91	3.813,52
<b>TOTAL</b>		<b>9.382.685,22</b>	<b>9.989.110,58</b>	<b>606.425,36</b>
<b>DESPESA DE PESSOAL COM REAJUSTE (6,00%)</b>	<b>VALORES MENSAIS</b>	<b>PREVISÃO PARA 2023 10/12 AVOS</b>	<b>PREVISÃO PARA 2024</b>	<b>PREVISÃO PARA 2025</b>
VENCIMENTO E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	477.208,84	4.772.088,40	5.921.779,94	6.099.433,34
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS+FGTS)	107.245,00	1.072.450,00	1.330.824,65	1.370.749,39
<b>TOTAL</b>	<b>584.453,84</b>	<b>5.844.538,40</b>	<b>7.252.604,59</b>	<b>7.470.182,73</b>
VENCIMENTO E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL - PREFEITO/VICE/SECR	18.158,00	181.580,00	225.326,25	232.086,04
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS+FGTS)	3.813,52	38.135,20	47.322,73	48.742,41
<b>TOTAL</b>	<b>21.971,52</b>	<b>219.715,20</b>	<b>272.648,99</b>	<b>280.828,45</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>606.425,36</b>	<b>6.064.253,60</b>	<b>7.525.253,58</b>	<b>7.751.011,18</b>
% PARCIAL S/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (SEM PREFEITO/VICE/SECRETÁRIOS):		1,2343%	1,4970%	1,4970%
% PARCIAL S/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (PREFEITO/VICE/SECRETÁRIOS):		0,0464%	0,0563%	0,0563%
IMPACTO TOTAL NAS DESPESAS COM PESSOAL:		199.461.268,22	207.517.106,40	213.742.619,59
% TOTAL S/ RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:		42,12%	42,83%	42,83%

#### Notas Explicativas:

- 1) Projeção do impacto baseada na folha de pagamento de janeiro/2023.
- 2) O Quadro de Despesa demonstra os valores de remuneração com reajuste em 6%, com estimativa orçamentária para 2023, 2024, 2025.
- 3) Os valores dos reflexos foram corrigidos monetariamente para os exercícios de 2024, 2025; conforme o mesmo índice utilizado na LDO de 2023.
- 4) O presente impacto orçamentário e financeiro foi elaborado conforme Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 5) O percentual apurado de Despesas com Pessoal encontra-se dentro dos limites estabelecidos nos artigos 20 e 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva  
Secretária Municipal da Fazenda



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>